



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. 02/83-CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA NO ARTIGO 68, LETRA "G" DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº.001/83-CONSUNI, E

CONSIDERANDO o processo eleitoral referente às eleições ocorridas para a renovação da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes (DCE), no dia 17 de maio de 1983;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº.037/83-R de 23/05/83, bem como a decisão assumida pelo plenário em sessão desta data;

**R E S O L V E;**

Artigo 1º - É reconhecido o Diretório Central dos Estudantes com diretoria eleita, através da chapa "SEMEAR", considerando os seus membros em exercício, com mandato de 1(um) ano, a partir da data de posse.

Artigo 2º - Não se reconhecem os cargos não previstos no Regimento do Diretório Central dos Estudantes (Resolução nº. 02/78-CONSUNI).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 21 de julho de 1.983.

*[Assinaturas manuscritas]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_